



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 440/2024.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) o Piso Salarial dos Professores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Juarez Távora.

Art. 2º A remuneração dos servidores integrantes do quadro permanente de professores e profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino fica definida na forma da tabela estabelecida no Anexo I, integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024, em atenção ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Gabinete do Prefeito de Juarez Távora, 05 de abril de 2024.



WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUAREZ TÁVORA/PB

PISO= R\$ 3.436,80
 Carga Hr 30h
 Porcent por nível 3%
 Porcent por classe 15%

ANEXO

P. NACIONAL R\$ 4.580,57
 Carga Hr 40h

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A1	R\$ 3.436,80	R\$ 3.539,90	R\$ 3.646,10	R\$ 3.755,48	R\$ 3.868,14	R\$ 3.984,19	R\$ 4.103,71	R\$ 4.226,83	R\$ 4.353,63	R\$ 4.484,24
A2	R\$ 3.952,31	R\$ 4.070,88	R\$ 4.193,01	R\$ 4.318,80	R\$ 4.448,37	R\$ 4.581,82	R\$ 4.719,27	R\$ 4.860,85	R\$ 5.006,67	R\$ 5.156,87
A3	R\$ 4.545,16	R\$ 4.681,52	R\$ 4.821,96	R\$ 4.966,62	R\$ 5.115,62	R\$ 5.269,09	R\$ 5.427,16	R\$ 5.589,98	R\$ 5.757,68	R\$ 5.930,41
A4	R\$ 5.226,94	R\$ 5.383,74	R\$ 5.545,26	R\$ 5.711,61	R\$ 5.882,96	R\$ 6.059,45	R\$ 6.241,24	R\$ 6.428,47	R\$ 6.621,33	R\$ 6.819,97
A5	R\$ 6.010,98	R\$ 6.191,31	R\$ 6.377,05	R\$ 6.568,36	R\$ 6.765,41	R\$ 6.968,37	R\$ 7.177,42	R\$ 7.392,74	R\$ 7.614,53	R\$ 7.842,96

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B1	R\$ 3.952,31	R\$ 4.070,88	R\$ 4.193,01	R\$ 4.318,80	R\$ 4.448,37	R\$ 4.581,82	R\$ 4.719,27	R\$ 4.860,85	R\$ 5.006,67	R\$ 5.156,87
B2	R\$ 4.545,16	R\$ 4.681,52	R\$ 4.821,96	R\$ 4.966,62	R\$ 5.115,62	R\$ 5.269,09	R\$ 5.427,16	R\$ 5.589,98	R\$ 5.757,68	R\$ 5.930,41
B3	R\$ 5.226,94	R\$ 5.383,74	R\$ 5.545,26	R\$ 5.711,61	R\$ 5.882,96	R\$ 6.059,45	R\$ 6.241,24	R\$ 6.428,47	R\$ 6.621,33	R\$ 6.819,97
B4	R\$ 6.010,98	R\$ 6.191,31	R\$ 6.377,05	R\$ 6.568,36	R\$ 6.765,41	R\$ 6.968,37	R\$ 7.177,42	R\$ 7.392,74	R\$ 7.614,53	R\$ 7.842,96

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C1	R\$ 3.952,31	R\$ 4.070,88	R\$ 4.193,01	R\$ 4.318,80	R\$ 4.448,37	R\$ 4.581,82	R\$ 4.719,27	R\$ 4.860,85	R\$ 5.006,67	R\$ 5.156,87
C2	R\$ 4.545,16	R\$ 4.681,52	R\$ 4.821,96	R\$ 4.966,62	R\$ 5.115,62	R\$ 5.269,09	R\$ 5.427,16	R\$ 5.589,98	R\$ 5.757,68	R\$ 5.930,41
C3	R\$ 5.226,94	R\$ 5.383,74	R\$ 5.545,26	R\$ 5.711,61	R\$ 5.882,96	R\$ 6.059,45	R\$ 6.241,24	R\$ 6.428,47	R\$ 6.621,33	R\$ 6.819,97
C4	R\$ 6.010,98	R\$ 6.191,31	R\$ 6.377,05	R\$ 6.568,36	R\$ 6.765,41	R\$ 6.968,37	R\$ 7.177,42	R\$ 7.392,74	R\$ 7.614,53	R\$ 7.842,96

Juarez Távora/PB, ____ de Abril de 2024



 Wilson Evangelista Feitosa
 Prefeito Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXXII - Nº. 004/2024 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 440/2024.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) o Piso Salarial dos Professores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Juarez Távora.

Art. 2º A remuneração dos servidores integrantes do quadro permanente de professores e profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino fica definida na forma da tabela estabelecida no Anexo I, integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024, em atenção ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Gabinete do Prefeito de Juarez Távora, 05 de abril de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUAREZ TÁVORA/PB

PISO= R\$ 3.436,80
Carga Hr 30h
Porcent por nível 3% ANEXO P. NACIONAL R\$ 4.580,57
Porcent por classe 15% Carga Hr 40h

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A1	R\$ 3.436,80	R\$ 3.539,90	R\$ 3.646,10	R\$ 3.755,48	R\$ 3.868,14	R\$ 3.984,19	R\$ 4.103,71	R\$ 4.226,83	R\$ 4.353,63	R\$ 4.484,24
A2	R\$ 3.952,31	R\$ 4.070,88	R\$ 4.193,01	R\$ 4.318,80	R\$ 4.448,37	R\$ 4.581,82	R\$ 4.719,27	R\$ 4.860,85	R\$ 5.006,67	R\$ 5.156,87
A3	R\$ 4.545,16	R\$ 4.681,52	R\$ 4.821,96	R\$ 4.966,62	R\$ 5.115,62	R\$ 5.269,09	R\$ 5.427,16	R\$ 5.589,98	R\$ 5.757,68	R\$ 5.930,41
A4	R\$ 5.226,94	R\$ 5.383,74	R\$ 5.545,26	R\$ 5.711,61	R\$ 5.882,96	R\$ 6.059,45	R\$ 6.241,24	R\$ 6.428,47	R\$ 6.621,33	R\$ 6.819,97
A5	R\$ 6.010,98	R\$ 6.191,31	R\$ 6.377,05	R\$ 6.568,36	R\$ 6.765,41	R\$ 6.968,37	R\$ 7.177,42	R\$ 7.392,74	R\$ 7.614,53	R\$ 7.842,96

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B1	R\$ 3.952,31	R\$ 4.070,88	R\$ 4.193,01	R\$ 4.318,80	R\$ 4.448,37	R\$ 4.581,82	R\$ 4.719,27	R\$ 4.860,85	R\$ 5.006,67	R\$ 5.156,87
B2	R\$ 4.545,16	R\$ 4.681,52	R\$ 4.821,96	R\$ 4.966,62	R\$ 5.115,62	R\$ 5.269,09	R\$ 5.427,16	R\$ 5.589,98	R\$ 5.757,68	R\$ 5.930,41
B3	R\$ 5.226,94	R\$ 5.383,74	R\$ 5.545,26	R\$ 5.711,61	R\$ 5.882,96	R\$ 6.059,45	R\$ 6.241,24	R\$ 6.428,47	R\$ 6.621,33	R\$ 6.819,97
B4	R\$ 6.010,98	R\$ 6.191,31	R\$ 6.377,05	R\$ 6.568,36	R\$ 6.765,41	R\$ 6.968,37	R\$ 7.177,42	R\$ 7.392,74	R\$ 7.614,53	R\$ 7.842,96

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C1	R\$ 3.952,31	R\$ 4.070,88	R\$ 4.193,01	R\$ 4.318,80	R\$ 4.448,37	R\$ 4.581,82	R\$ 4.719,27	R\$ 4.860,85	R\$ 5.006,67	R\$ 5.156,87
C2	R\$ 4.545,16	R\$ 4.681,52	R\$ 4.821,96	R\$ 4.966,62	R\$ 5.115,62	R\$ 5.269,09	R\$ 5.427,16	R\$ 5.589,98	R\$ 5.757,68	R\$ 5.930,41
C3	R\$ 5.226,94	R\$ 5.383,74	R\$ 5.545,26	R\$ 5.711,61	R\$ 5.882,96	R\$ 6.059,45	R\$ 6.241,24	R\$ 6.428,47	R\$ 6.621,33	R\$ 6.819,97
C4	R\$ 6.010,98	R\$ 6.191,31	R\$ 6.377,05	R\$ 6.568,36	R\$ 6.765,41	R\$ 6.968,37	R\$ 7.177,42	R\$ 7.392,74	R\$ 7.614,53	R\$ 7.842,96

Juarez Távora/PB, ____ de Abril de 2024

Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional